



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 4076/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 046/2021, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 459/2020.

**Considerando** a comprovação de inexecução contratual por parte da credenciada **ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA, CPF nº 028.439.181-62**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000022948-0;

**Considerando** o Parecer n.º 842/2023 (1780619), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 1778/2023 (1781667) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.662,00 (mil seiscientos e sessenta e dois reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 459/2020**, à credenciada **ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA, CPF nº 028.439.181-62**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 459/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/11/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2865118** e o código CRC **FE5F1414**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO